

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 20 de
Fevereiro de 2026
Edição 1998

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 134/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JOSENILDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº17107, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROBERTA QUELI SALES RAMOS PESSANHA, matrícula nº9302, ocupante do cargo de Professor II- 30 horas, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.000617.2026-31	Soraya da Silva Pessanha Madalon	170/2026
00098.000548.2026-65	Ana Claudia da Silva Rodrigues Soares	171/2026
00098.000863.2026-92	Bruna de Rezende Bragança	172/2026
00098.000524.2026-14	Tânia Amara Martins Quintanilha Costa	173/2026
00098.000557.2026-56	Regiane Barreto Claudino de Andrade	174/2026
00098.000971.2026-07	Artur Barreto Rangel	175/2026
00098.000973.2026-54	Patricia da Silva Nogueira Barreto	176/2026
00098.000562.2026-69	Veronica dos Santos Oliveira	178/2026
00098.000590.2026-86	Josilane Eufrazio Chagas	179/2026
00098.000482.2026-11	Adilson Alves Portilho	180/2026
00098.000393.2026-67	Darlene da Silva Leite	181/2026
00098.000120.2026-12	Leane da Silva	182/2026
00098.000507.2026-79	Leandro Soares da Silva Ferreira	183/2026
00098.000813.2026-13	Renata Castelo Branco Juncá	184/2026
00098.000746.2026-29	Julia Maria Martins Torres	185/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.000582.2026-30	Neuza Cristina Ferreira de Souza	177/2026

19/02/2026

Wainer Teixeira de CastroSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.000097.2026-66	Josenilda Ribeiro da Silva	14/2026

19/02/2026

Wainer Teixeira de CastroSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 016/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- ESPÓLIO DE GERALDO DOS SANTOS CARVALHO

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
83089/2021	9229/2025	39672/2021
83090/2021	9229/2025	39673/2021
83091/2021	9229/2025	39674/2021
83092/2021	9229/2025	39675/2021
83093/2021	9229/2025	39676/2021

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 017/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Paulo Henrique do Nascimento

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249415/2021	12753/2025	206511/2021
249416/2021	12753/2025	206512/2021
249417/2021	12753/2025	206513/2021
249418/2021	12753/2025	206514/2021
249419/2021	12753/2025	206515/2021
249420/2021	12753/2025	206516/2021

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505**MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161****Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.02.19 17:47:07 -03'00'**

EDITAL Nº 20/2025

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154672	ACADEMIA PEDRALVA LETRAS E ARTES CAMPOS DOS GOYTACAZES - A P L A C G
02	154674	AUTO SERVICO MONTEIRO ALIMENTOS LTDA
03	154682	CLAUDIO JUNIOR GOMES
04	154684	ELAYNE SILVA BARRTEO DE SOUZA
05	154680	IMPERIAL FERRO E ACO LTDA
06	154681	INOVAR ACADEMY LTDA
07	154668	KASTE SERVICOS MEDICOS LTDA
08	154669	LORENA LUBANCO BAGS E SHOES LTDA
09	154671	M PRIME ALIMENTOS LTDA
10	154683	THALIA PEREIRA DA SILVA ANGELO

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 416.320,09** (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.			
LEGISLAÇÃO	PERÍODO PARA REPASSE	CONSIDERADO	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026	Janeiro/2026		R\$ 416.320,09
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*			R\$ 416.320,09

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2026.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 004C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 - CNPJ 28.947.885/0002-30;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 004C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 453.006,05** (quatrocentos e cinquenta e três mil, seis reais e cinco centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO PARA REPASSE	CONSIDERADO
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026	Janeiro/2026	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 453.006,05

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Título IX-A da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 255.348,08** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO PARA REPASSE	CONSIDERADO
PORTARIA GM/MS Nº 10.173/2026	Janeiro/2026	
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R\$ 255.348,08

*O valor acima mencionado instituído pelo Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, observou os critérios constantes no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO